

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM nº 21121**

Aviso aos Acionistas - declaração de Juros sobre Capital Próprio ("JCP") – Sul América S.A. ("SulAmérica" ou "Companhia") (B3: SULA11) comunica aos seus acionistas que, conforme deliberação do Conselho de Administração de 21.12.2018, foi aprovado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio no montante total bruto de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), da seguinte forma:

1. VALORES DE JCP POR AÇÃO: O montante bruto de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), correspondente a R\$0,1378379249644450 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,4135137748933350 por unit. Aos JCP será aplicada a retenção do Imposto de Renda na Fonte ("IRRF"), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, na forma da legislação aplicável.

2. DATA DA DECLARAÇÃO E NEGOCIAÇÃO EX-JCP: De acordo com a legislação vigente, farão jus aos JCP os acionistas da Companhia detentores de ações em 28.12.2018. Sendo assim, a partir de 02.01.2019, inclusive, as ações da Companhia, ou units conforme o caso (SULA11), serão negociadas "Ex-direito" aos JCP.

3. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE: Os valores constantes do item 1 acima sofrerão a incidência de IRRF, conforme alíquotas previstas na legislação em vigor. Os acionistas isentos ou imunes ao imposto de renda, para não sofrerem retenção na fonte do referido tributo, deverão apresentar, até o dia 02.01.2019, a documentação comprobatória de sua situação fiscal na sede da Companhia.

4. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em uma parcela única, da seguinte forma:

- Valor bruto de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), correspondente a R\$0,1378379249644450 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,4135137748933350 por unit que, após deduzido o valor relativo ao IRRF, na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,1171622362197780 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,3514867086593350 por unit, a ser pago a partir de 18.04.2019.

O valor dos JCP, líquido do imposto de renda na fonte incidente, será atribuído ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social do ano de 2018, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos os acionistas poderão procurar as agências especializadas abaixo indicadas ou as demais agências do Banco Itaú Unibanco, em horário bancário.

- . Rio de Janeiro (RJ): Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar
- . São Paulo (SP): Rua Boa Vista 176, 1º subsolo

Rio de Janeiro, 21.12.2018. A Administração.